



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2582/2024	2677/2024	06/05/2024 18:21:54	06/05/2024 18:21:54

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

67/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA

Ementa:

PL 124 - DENOMINA PASSARELA QUE LIGA PRIMEIRO DE MAIO À VILA BATISTA



O Vereador de Vila Velha, Senhor Welber da Segurança, usando de suas atribuições legais, propõe:

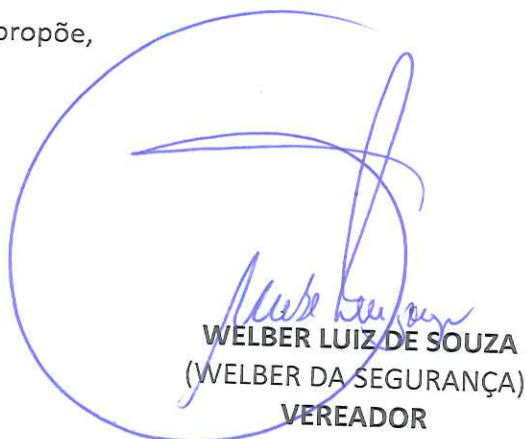
Art. 1º Fica denominada "PASSARELA HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA" a obra de engenharia construída sobre o Rio Aribiri, que liga a Rua Sebastião Inácio da Silva, no Bairro Vila Batista, à Av. Jerônimo Monteiro, no Bairro Primeiro de Maio, neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 05 de maio de 2024.

Nestes termos propõe,



WELBER LUIZ DE SOUZA
(WELBER DA SEGURANÇA)
VEREADOR

Praça Frei Pedro Palácio, S/N, Prainha, Vila Velha, ES, CEP 29100-190
Gabinete Vereador Welber da Segurança – Telefone 3349-3244
e-mail: vereador.welberdaseguranca@vilavelha.es.leg.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, conforme art. 4º, Inciso II, Lei nº 11.743/2008 e Lei nº 12.365/2012.
Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, conforme art. 4º, Inciso II, Lei nº 11.743/2008 e Lei nº 12.365/2012.
Brasão de Armas do Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade denominar de “PASSARELA HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA” a obra de engenharia construída sobre o Rio Aribiri, que liga a Rua Sebastião Inácio da Silva, no Bairro Vila Batista, à Av. Jerônimo Monteiro, no Bairro Primeiro de Maio, no Município de Vila Velha, em atendimento à solicitação de moradores desses Bairros.


HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA, natural de Santa Maria do Suaçuí – MG, casado, filho de Ilidio Alves de Souza e Geralda Inácio de Oliveira, faleceu em 06 de julho de 2003, deixando 11 (onze) filhos.

Hermínio era morador do Bairro Primeiro de Maio, pessoa de reputação ilibada, grande amigo dos moradores da região, ligado às causas sociais, atuou para a evolução e melhoria das comunidades da região em que vivia até seu falecimento.

Pelas razões expostas, pretende-se homenagear HERMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA, dando seu nome à passarela de passagem que liga o Bairro Vila Batista ao Bairro Primeiro de Maio, e, para esse feito, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 05 de maio de 2024.

Nestes termos propõe,



WELBER LUIZ DE SOUZA
(WELBER DA SEGURANÇA)
VEREADOR

Praça Frei Pedro Palácio, S/N, Prainha, Vila Velha, ES, CEP 29100-190
Gabinete Vereador Welber da Segurança – Telefone 3349-3244
e-mail: vereador.welberdaseguranca@vilavelha.es.leg.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003500320038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA** em 06/05/2024 18:21
Checksum: **0AF03CAA505E2891C9B2FC180032FECA6784D513F6EE25504A350DF9D888C92F**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003500320038003A005000. Documento assinado eletronicamente
conforme MP n° 2.200-2/2004, em seu art. 4º, Inciso I, Lei n° 11.141/2005 e Lei n° 12.365/2012, e a Lei n° 11.743/2008, da
Constituinte de 1988 e a Lei n° 11.343/2006, da Constituição de 1988, e a Lei n° 11.743/2008, da Constituição de 1988, e a Lei n° 11.343/2006,
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2582/2024 | Autor: VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

Em 6 de maio de 2024

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
conforme MP n° 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2582/2024 | Autor: VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA

FOLHA DE DESPACHO

À DIRETORIA LEGISLATIVA
INSERIDO NO EXPEDIENTE

Em 7 de maio de 2024

FABRICIA BOURGUIGNON ANTONACIO
SERVIDOR(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600360031003A005400

Assinado eletronicamente por **FABRICIA BOURGUIGNON ANTONACIO** em **07/05/2024 16:39**

Checksum: **5B6EED63F320130076691DD879008D9EE402D332BFBD0EC1B22C6A5EBABA8ABB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2582/2024 | Autor: VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR WELBER DA SEGURANÇA

Estamos devolvendo o presente processo para que seja procedida a juntada do respectivo atestado de óbito e abaixo-assinado.

Em 29 de maio de 2024

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO MENDES
CHEFE DE DEPARTAMENTO



